

**Concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de 2 postos de trabalho da carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2**

**ANEXO I DA ATA N.º 3**

**LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS**

<b>Nome do(a) Candidato(a)</b>	<b>Fundamento da exclusão</b>
Bruno André Teixeira Leitão	a)
Caide Assan Campos de Freitas	b), d)
Carina Rondo Melo Fernandes	b)
David Miguel Moreira Nunes Pinto	a), d)
Diogo Miguel Gonzaga Adão	a), b), d)
Enoque Boaventura Cossa	a), b), d)
José Eduardo de Freitas Rodrigues	c)
Marco António Brilhante Gonçalves	a), b)
Marília Bela Gomes Dias Almeida Pinho	a), e)
Rui Miguel Peniche de Sousa Gomes Ribeiro	a)

**Legenda:**

**a)** O(A) candidato(a) não preenche os requisitos habilitacionais exigidos no ponto 7.2 do Aviso de Abertura n.º 1379/2022, publicado no Diário da República, 2ª Série, N.º 15, de 21 de janeiro e do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código da oferta OE202201/0488 da mesma data, na medida em que não é titular de licenciatura na área da Informática ou da Engenharia Informática.

**b)** O(A) candidato(a) não entregou documento comprovativo do preenchimento do requisito da habilitação literária exigida no ponto 7.2 do Aviso de Abertura n.º 1379/2022, publicado no Diário da República, 2ª Série, N.º 15, de 21 de janeiro e do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código da oferta OE202201/0488 da mesma data, conforme preceituado na alínea a) do ponto 11, o que, de acordo com o disposto no ponto 13 dos avisos e em conformidade com o n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, determina a exclusão do candidato do concurso.

**c)** O(A) candidato(a) não apresentou documento comprovativo do reconhecimento da habilitação literária conferida por instituição de ensino superior estrangeira em conformidade com o preceituado no Decreto-Lei N.º 66/2018, de 16 de agosto, pelo que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do ponto 11 dos referidos avisos, a candidatura em apreço deve ter-se por excluída.

d) O (A) candidato(a) não declarou, ao abrigo do preceituado no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, possuir todos os requisitos gerais de admissão previstos no n.º 2 do artigo 29.º do mesmo diploma e no ponto 7.1 dos avisos em apreço, nem apresentou documentos comprovativos da reunião desses mesmos requisitos.

e) O(A) candidato(a) não entregou a sua candidatura no prazo estipulado para o efeito, sendo que a extemporaneidade da formalização da mesma é fator determinante da respetiva exclusão.

**O Júri**

Assinado por: **Marco Paulo Miranda da Cruz**  
Num. de Identificação: 11052968  
Data: 2022.03.31 10:36:01+01'00'

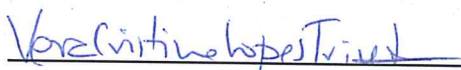
---

**Presidente**

Assinado por: **LUÍS CARLOS ALBUQUERQUE ALVES**  
Num. de Identificação: 08474059  
Data: 2022.03.29 10:06:12+01'00'

---

**1.º Vogal Efetivo**



**2.º Vogal Efetivo**